

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AEDA.COS/REITORIA/11	21.02.11	01.02

ALTERA A ESTRUTURA DA DIRETORIA JURÍDICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação do exercício do Controle Interno de Legalidade no âmbito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO, os termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93 e o art. 132 da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada no âmbito da Diretoria Jurídica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro uma Coordenadoria de Apoio Jurídico da Administração Central.

Art. 2º- A Coordenadoria de Apoio Jurídico da Administração Central atuará na Diretoria de Administração Financeira da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, sendo responsável, no âmbito desse órgão, pela parte consultiva e pelo controle interno de legalidade na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A Coordenadoria corresponderá a um cargo em comissão remunerado por meio de uma gratificação CC-7 e sua chefia será ocupada por um dos Advogados Públicos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro integrantes do quadro funcional da Diretoria Jurídica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AEDA CCS/REITORIA/2011	21.02.11	02/02

Parágrafo Único – Serão subordinados à Coordenadoria de Apoio Jurídico da Administração Central todos os servidores integrantes do serviço de auxílio jurídico da Diretoria de Administração Financeira.

Art. 4º- Caberá ao Diretor Jurídico da Universidade do Estado do Rio de Janeiro expedir portaria complementar detalhando das funções e do funcionamento da Coordenadoria de Apoio Jurídico da Administração Central.

Parágrafo Único – O Diretor Jurídico poderá delegar competências para a Coordenadoria de Apoio Jurídico da Administração Central, com a finalidade de racionalizar e otimizar os procedimentos administrativos.

Art. 5º- O presente Ato Executivo entra em vigor no dia útil subseqüente à sua publicação.

UERJ, em 21 de fevereiro de 2011.



RICARDO VEIVALVES DE CASTRO
REITOR